



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1277/01
DE 27 DE MARÇO DE 2001

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

09	COORD. MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
09.04	Centro Comunitário
09.04-4000	Despesas De Capital
09.04-4100	Investimentos
09.04-15814872-4120	Equipamentos e material Permanente R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01-4000	Despesas de Capital
02.01-4100	Investimentos
02.01-03070201-4110	Obras e Instalações R\$20.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 27 de Março de 2001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÊO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da PM, data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/03/01

Publicado no Jornal: O Taquari
nº _____ de 29/03/01 a
11/04/01.



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br